



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Ourém
trabalhando para todos

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO



OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PASSEIO, SEM COMBUSTÍVEL E COM MOTORISTA

A Administração Municipal tem a função constitucional de executar serviços considerados essenciais à população, como os serviços de saúde e de assistência social, além de transporte de servidores e de matérias para desenvolvimento de atividades administrativas de suas atribuições precípuas.

1 - DA NECESSIDADE DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO

Para cumprir sua função é fundamental que o Município de Ourém tenham em sua frota veículos e equipamentos que atendam as demandas solicitadas pelas Secretarias Municipais para atendimento da população e dos serviços administrativos, visando o interesse público.

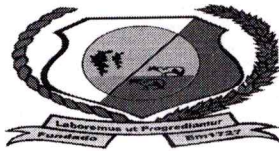
O Município de Ourém tem em sua frota de veículos, automóveis tipo passeio e utilitários, para atender as demandas das atividades das unidades de saúde, dos programas sociais, educacionais e administrativas.

Para que seja viável a execução das diversas atividades elencadas, se faz necessário uma frota que consiga possibilitar a atuação de forma eficiente, eficaz e segura, o que não é a realidade do município, pois não dispomos de veículos suficientes, nem de reserva, para possibilitar a substituição imediata, caso seja necessário, e para que sejam realizadas manutenções corretivas e preventivas.

Ressalte-se que temos necessidades emergenciais e algumas urgentes, como é o caso das atividades de transporte de pacientes para tratamento fora do domicílio, condução de servidores da zona rural para a urbana e vice-versa, entre outros, conforme demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde

Procurando-se buscar outras formas de economizar os gastos públicos, optou-se por possuir viaturas de formas mistas, ou seja, um quantitativo proveniente de aquisições e outro quantitativo proveniente de locação, sendo que este processo trata de locação de veículos, pois a aquisição de veículos, novos, e cuja vida útil é reduzida diante das horas diárias de utilização e a finalidade já exposta, não traz vantagem a municipalidade.

As quantidades solicitadas foram estimadas com base nos serviços já contratados em anos anteriores e nas demandas atendidas de segunda a sábado, dentro do município e pra fora dele, conforme especificado no Termo de Referência apresentado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Ourém
trabalhando para todos



Por tais razões, é que se justifica a locação de veículos tipo passeio, transporte de pacientes, beneficiários de programas, servidores e materiais, evitando assim possíveis descontinuidade das ações finalísticas da Administração Municipal.

2 - DA EMERGENCIA DA CONTRATAÇÃO

Sabendo do dever legal de licitar, a administração procedeu busca a respeito de possível existência de processo licitatório que atendesse o objeto perquirido, entretanto, não fora identificado contrato que atendesse a demanda solicitada, vez que a contratação de serviços de locação de veículos para a Administração Municipal estava sendo realizada através de contratações oriundas do Credenciamento nº 01/2021, anulado após notificação do Tribunal de Contas dos Municípios, e cujos contratos foram rescindidos sem que a necessidade tenha sido cessada.

Os serviços de transporte de pacientes, beneficiários de programas, servidores e materiais, são serviços de natureza contínua, já que são serviços auxiliares e necessários à Administração no desempenho de suas atribuições diárias, e que se interrompidos, podem comprometer a vida humana, a saúde, e as atividades administrativas do município, seja na zona rural como urbana, logo, procedimento licitatório para nova contratação deverá ser iniciado de imediato, com o cuidado que não ultrapasse mais de 180(cento e oitenta) para sua conclusão, e que sejam observados todos os requisitos necessários para a escolha mais vantajosa para a Administração, pois deverá se estender por mais de um exercício financeiro.

Entretanto, a necessidade de nova contratação para que os serviços essenciais executados com os veículos não sofram a descontinuidade e que cause prejuízo a vida humana, e saúde da população, além dos serviços administrativos primordiais, é emergencial, razão pela qual deve se proceder os trâmites necessários ao processo de dispensa, em caráter de emergência, ante a caracterização da hipótese legal excepcional prevista na legislação, já que a realização de procedimentos licitatório demandará tempo superior ao suportado para a interrupção dos serviços ora ocasionados pela rescisão das contratações existentes.

Ourém, 20 de julho de 2022.

Francisco Roberto Uchoa Cruz
Prefeito Municipal de Ourém